

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB



LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

TATIANA MADELON ALVES FORMIGA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 04/2023

“Homologar as candidaturas a membro do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de São Mamede - PB no ano de 2023 e dá outras providências.”

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 12 de setembro de 2023.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional interino

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MAMEDE - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n.º 711/2015 de 07 de abril de 2015, em conformidade com a Resolução CMDCA N.º 01/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

CONSIDERANDO Vencidas as fases classificatórias e de acordo com os item 7 do Edital n.º 01/2023 de 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO a realização de reunião para sorteio de número, assinatura de termo de posse e escolha de nome oficial para cédula.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as candidaturas dos candidatos abaixo relacionados:

NOME	REGISTRO	NÚMERO
ALINE FELIX DE SOUZA	ALINE DO PAPAGAIO	77
DANIEL DOS SANTOS SILVA	DANIEL DA PASTORAL DA CRIANÇA	18
FLÁVIA MICHELLY VASCONCELOS	FLÁVIA DE GRINGO	70
GERLANDIA DE MORAIS SILVA SANTOS	GERLANDIA	61
MICAELLY BEZERRA DE LUCENA	BABI DE MOCINHA	74
VANDLÚCIA SANTOS LEITÃO	LUCINHA	88
VERA LUCIA DE MEDEIROS SILVA	VERA DE NENZINHO TAXISTA	95

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.